

---

**RESOLUÇÃO 02/2025**  
**ATA 39 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**  
**27/03/2025**

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às 15h00min, registra-se a reunião presencial, tendo esta sido realizada no auditório da Clínica de Saúde Salto Cecap, situado à Avenida das Bandeiras, s/n – Bairro Nossa Senhora do Monte Serrat, reunião conduzida pela Secretaria Municipal de Saúde e com a presença do Sr. Thiago José Isola (Presidente do CMS), e demais presenças registradas ao final desta Ata, tendo a seguinte pauta e posterior apresentação:

- **Relatório Anual de Gestão (RAG 2023)**

Nesta data e horário o presidente do CMS Sr. Thiago José Isola fez a abertura de praxe, agradecendo a presença de todos e passando a palavra ao Sr. Fernando Amâncio de Camargo, secretário de saúde, que agradeceu a presença de todos e passou a apresentar os dados referentes ao Relatório Anual de Gestão do ano de 2024 (RAG-24):

**(1) Identificação:** A gestão da Secretaria Municipal da Saúde, conforme Plano de Governo 2022-2025, prevê que a Saúde Pública não deve ser analisada apenas sob uma ótica individualizada, estanque, como se tudo se encerrasse em uma única Secretaria e em seu corpo funcional. Pelo contrário exige-se uma interdisciplinaridade e integração das redes de atenção. Além do mais, quando o cidadão procura o sistema de saúde, é porque está em situação de extrema fragilidade, exigindo especial atenção do gestor público e grande acuidade do profissional de Saúde, de forma a oferecer um atendimento 100% (cem por cento) humanizado, eficiente, efetivo e com equidade para a população. atório Anual de Gestão de 2023, cumprindo com a sua obrigação legal.

**(2) (Introdução)** que o Relatório Anual de Gestão (RAG) é um dos instrumentos de planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS). É por meio deste documento que são demonstrados os resultados alcançados na atenção integral à saúde, verificando-se a efetividade e eficiência na sua execução. Além de subsidiar as atividades de controle e auditoria, também se constitui como uma importante referência para o exercício do controle e participação social na gestão do SUS. Os quadros e demonstrativos que integram o RAG acompanham e avaliam as iniciativas operacionalizadas pela Programação Anual de Saúde (PAS) em consonância com o planejamento quadrienal expressado no Plano Municipal de Saúde (PMS), visando



# Conselho Municipal de Saúde - Salto/SP

Avenida Tranquillo Giannini, 861 – Distrito Industrial Santos Dumont

CEP 13329-600 Salto/SP

alcançar os objetivos do SUS. O documento apresenta o desempenho da gestão municipal do SUS no exercício 2024, por meio de demonstrativos da execução das iniciativas indicadas no Plano Municipal de Saúde 2022-2025. O modelo de gestão do SUS é descentralizado e alinhado às metas e indicadores do PMS 2022-2025; às diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual 2022-2025; às ações da Lei Orçamentária de cada ano. O presente relatório está disposto em formato que organiza e consolida as principais informações da execução física e financeira coletadas nos bancos de dados oficiais do Ministério da Saúde, Secretaria Estadual e Municipal de Saúde. Esse conjunto de informações permite avaliar a operacionalização da política de saúde e a qualidade dos resultados alcançados pelas políticas que são executadas de forma descentralizada pelo município. O relatório foi redigido de modo a buscar clareza e qualidade na prestação de contas à sociedade. Assim, o texto procura manter coerência com os demais instrumentos dirigidos aos órgãos de controle da atuação governamental, tais como a Programação Anual de Saúde de 2023 e os Relatórios Quadrimestrais de Prestação de Contas do exercício de 2023. Destaca-se que o desempenho observado em cada linha de atenção à saúde tem como base a execução das ações de forma descentralizada (regionalização) e centralizada (nível local) pelo município de Salto/SP. O RAG aqui apresentado é a ferramenta que avalia o desempenho anual dos indicadores e das metas traçadas pelo PMS 2022-2025 para o ano de 2023. Seus quadros demonstrativos evidenciam os resultados físicos alcançados pela política de saúde no exercício e o texto faz ponderações sobre esse conjunto de informações, avaliando as perspectivas de cada linha de atuação. Além disso traz os demonstrativos sobre o desempenho orçamentário e financeiro da Secretaria Municipal de Saúde conforme dados colhidos no SIOPS. Ainda sobre o RAG trabalhou-se com os modelos apresentados nos Relatórios Quadrimestrais, conforme disposto na legislação de planejamento do SUS, com foco na integração das informações, de forma a facilitar o planejamento e monitoramento das ações e serviços em saúde e em consonância com a Portaria GM/MS 750, de 29 de abril de 2019, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS 001, de 28 de setembro de 2017, para instituir o Sistema Digisus Gestor/Módulo de Planejamento (DGMP), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), e aponta no artigo 436 que: *"Art. 436. O DGMP deve ser obrigatoriamente utilizado pelos estados, Distrito Federal e municípios, para: I - Registro de informações e documentos relativos: a) ao Plano de Saúde; b) à Programação Anual de Saúde; e c) às metas da Pactuação Interfederativa de Indicadores; II - Elaboração de: a) Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - RDQA; e b) Relatório Anual de Gestão - RAG; e, III - Envio ao*



# Conselho Municipal de Saúde - Salto/SP

Avenida Tranquillo Giannini, 861 – Distrito Industrial Santos Dumont

CEP 13329-600 Salto/SP

*Conselho de Saúde respectivo:*” O RAG 2024, está sistematizado conforme determina a legislação e contempla a avaliação proporcional do cumprimento das metas estabelecidas para o ano de 2024 do Plano Municipal de Saúde 2022-2025 (pactuado e aprovado através da Resolução CMS 015/2021) e da Programação Anual de Saúde 2024 (PAS), sendo pactuada e aprovada através da Resolução CMS 005/2022 CMS. No que se refere às metas dos indicadores no SISPACTO há de se considerar que a pactuação foi descontinuada com a revogação da Resolução 008/2016 a partir da publicação da Resolução de Consolidação CIT nº 001/2021, atentando-se ao exposto na Nota Técnica 20/2021-DGIP/SE/MS. As informações territoriais e de gestão se encontram informados em seus respectivos campos, observando-se que o Plano Municipal de Saúde se refere ao quadriênio 2022-2025 e o Plano Anual de Saúde se refere ao ano de 2024. Importante esclarecer que o SUS é o Sistema Único de Saúde e a União, os estados e os municípios têm responsabilidade em fazer chegar à população seus princípios, cabendo ao SUS a tarefa de promover, proteger e recuperar a saúde, garantindo atenção qualificada e contínua aos indivíduos e às coletividades. Porém é muito importante lembrarmos que sempre que falamos de entes públicos, há responsabilidades que são do governo federal, outras que são do Estado e as que são determinadas por lei como sendo do município, e, no SUS isso não é diferente. Então A Secretaria Municipal de Saúde de Salto tem a responsabilidade pelo planejamento, organização, elaboração, execução e avaliação das ações e políticas de saúde previstas no SUS, dentro das atribuições do município. Não podemos esquecer que é parte das responsabilidades da Secretaria fortalecer o controle social no SUS e, por conta disso, antes de serem divulgados, os instrumentos de gestão do SUS devem ser apreciados pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme já exposto anteriormente. Realizamos também ações de cooperações técnicas com outros municípios, para que todos juntos possamos construir modelos assistenciais e de gestão cada vez mais próximos do interesse da população. Dessa forma, dentro da estrutura administrativa e organizacional da Prefeitura Municipal o Secretaria Municipal de Saúde está localizado no Paço Municipal, à Avenida Tranquillo Giannini, 861, no Distrito Industrial Santos Dumont, no município de Salto. A gestão atual tem a frente o Srº José Geraldo Garcia como Prefeito Municipal e o Srº Fernando Amâncio de Camargo como Secretário Municipal de Saúde. Conforme preceitua a Constituição Federal, a Lei Federal 8080/90 e a LC 141/12 o município de Salto possui um Fundo Municipal de Saúde (instituído pela Lei Municipal 1.460/91 e posteriormente alterada pela Lei Municipal 1.980/97). O seu funcionamento é regular e ativo sob o CNPJ 11.297.631/0001-30, e a movimentação das contas da saúde são realizadas



# Conselho Municipal de Saúde - Salto/SP

Avenida Tranquillo Giannini, 861 – Distrito Industrial Santos Dumont

CEP 13329-600 Salto/SP

exclusivamente em contas do FMS, tendo como gestor o Secretário Municipal de Saúde. Em relação à regionalização observa-se que o município de Salto se comparando com os municípios da Regional e Colegiado de Sorocaba ocupa a 18ª em extensão territorial, sendo uma das cidades de menor extensão territorial no estado de São Paulo, no entanto ocupa a 3ª posição em termos populacionais e consequentemente a 2ª colocação em termos de densidade populacional. Sobre o Controle Social, o município possui um Conselho Municipal de Saúde (CMS) ativo e atuante. O CMS foi constituído através da Lei Complementar Municipal 4.029/23 e regulamentado pelo Decreto Municipal 172/2023, onde houve alteração da sua composição, sendo este o formato atual, com 8 representantes do Poder Público e 8 representantes da Sociedade Civil, sob a presidência atual do Sr. Thiago José Isola. Os relatórios quadrimestrais assim como preceitua a Constituição Federal e a Lei Complementar 141/12 foram previamente apresentados ao Conselho Municipal de Saúde e à Casa Legislativa Municipal: 1º RDQA (CMS em 24/05/2024, Câmara Municipal em 29/05/2024), 2º RDQA (CMS em 23/09/2024, Câmara Municipal em 26/09/2024), e 3º RDQA (CMS em 20/02/2025, Câmara Municipal em 27/02/2025). Cabe ressaltar que o sistema se encontra ativo, porém com manutenções de alguns dados, os quais se encontram desatualizados pelo Ministério da Saúde. Desse modo os dados deste relatório foram organizados conforme a fonte preconizada pelo Ministério da Saúde, e serão apresentados de forma preliminar, passíveis de atualizações nos próximos Relatórios Quadrimestrais e consolidados no Relatório Anual

### **(3) Dados Demográficos e de Morbimortalidade:**

**(4) Dados de produção de serviços do SUS:** neste tópico apresentamos os dados da produção de serviços no SUS, das seguintes áreas: Atenção Básica, Urgência e Emergência e Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar, Atenção Psicossocial, Assistência Farmacêutica e Vigilância em Saúde. Verificamos a disponibilização dos dados do SISAB, do SIA e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DESF/SAPS e DRAC/SAES.

**(5) Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS.** As diretrizes de gestão da SMS priorizaram o planejamento e a organização dos serviços, de forma que as Unidades de Saúde possam ser caracterizadas pela formação de relações horizontais entre os pontos de atenção, tendo como centro de comunicação a Atenção Primária à Saúde (APS). Neste tópico é apresentada a Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS, por tipo de estabelecimento e gestão (5.1) e por natureza jurídica (5.2).

- (6) Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS.** Os trabalhadores da saúde municipal são constituídos por dois grupos: funcionários públicos concursados e estagiários/contratados, ambos por meio da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
- (7) Programação Anual de Saúde (PAS).** A Programação Anual de Saúde (PAS) constitui importante peça de gestão que operacionaliza as intenções expressas no Plano Municipal de Saúde (PMS), tendo por objetivo anualizar as metas do Plano e prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executados. O processo de planejamento no âmbito do SUS é norteado por alguns pressupostos que envolvem o planejamento do sistema como uma responsabilidade de cada um dos entes federados; a necessidade de monitoramento, avaliação e integração da gestão do SUS; o planejamento ascendente e integrado, do nível local até o federal, orientado por problemas e necessidades de saúde para a construção das diretrizes, objetivos e metas; compatibilização entre os instrumentos de planejamento da saúde (PMS e respectivas Programações Anuais, Relatório de Gestão) e os instrumentos de planejamento e orçamento de governo (PPA, LDO e LOA), em cada esfera de gestão; transparência e com incentivo à participação da comunidade; concepção do planejamento a partir das necessidades de saúde da população em cada região de saúde, para elaboração de forma integrada.
- (8) SISPACTO,** deixou de ser alimentado, porém, alguns indicadores foram inseridos no PAS.
- (9) Execução Orçamentária e Financeira.** O Plano Plurianual (PPA) é o instrumento de planejamento governamental que define as diretrizes, programas, objetivos, metas, indicadores, ações orçamentárias e não orçamentárias com o propósito de viabilizar, no médio prazo, a implementação e a gestão das políticas públicas. O PPA do município de Salto foi aprovado por meio da Lei Municipal nº 3.902/2021, para o quadriênio 2022/2025, é composto por Programas Temáticos, de Gestão, Manutenção e Serviços ao município e de Operações Especiais, com as suas respectivas ações orçamentárias, tendo sido definido como órgão de nº 8 (Secretaria da Saúde), Unidade (1) - Fundo Municipal de Saúde, Função (10) - Saúde, Sub-funções (122) - Administração Geral, (242) - Assistência ao Portador de Deficiência, (301) - Atenção Básica, (302) - Assistência Hospitalar e Ambulatorial, (303) - Suporte Profilático e Terapêutico, (304) - Vigilância em Saúde / Vigilância Sanitária, (305) - Vigilância em Saúde / Vigilância Epidemiológica e (306) - Alimentação e Nutrição, Programa (14) - Saúde, e as seguintes codificações de ações: 2006 - Publicidade Legal, 2010 - Gestão de repasses ao 3º setor, 2031 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde, 2032 - Manutenção das atividades de Atenção Básica, 2033 - Manutenção das

atividades de Média e Alta Complexidade, 2034 - Manutenção das atividades de Assistência Farmacêutica, 2035 - Manutenção das atividades de Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária), 2036 - Manutenção das atividades de Alimentação de Nutrição, e 2087 - Manutenção das atividades de Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica). Os recursos desses programas são alocados para custear serviços administrativos gerais (limpeza, vigilância, lavanderia, serviços públicos de fornecimento de energia, água e coleta de esgoto, telefonia e demais contratos para prestação de serviços administrativos, incluindo contratos, convênios e termos de fomento com o 3º setor, e aquisição de materiais de consumo e de medicamentos), manutenção de bens imóveis, reforma de prédios próprios e despesas relacionadas com tecnologia da informação, administração de pessoal e concessão de benefícios a servidores. Desse modo, considerando que tais ações são globais e atendem à totalidade da folha de pessoal, concessão de benefícios a servidores, aos materiais de consumo das unidades e à prestação de serviços à SMS sendo caracterizados como serviços continuados.

**(10) Recomendações para o próximo exercício:**

- Conhecimento do Plano Municipal de Saúde / PMS 2022-2025;
- Elaboração e apresentação do 3º RDQA 2024 ao Conselho Municipal de Saúde até o final de fevereiro de 2025;
- Apresentação em audiência pública na Casa Legislativa dos dados do 3º RDQA 2024 até o final de fevereiro de 2025;
- Elaboração do Relatório Anual de Gestão – RAG 2024 ao Conselho Municipal de Saúde até o dia 30/03/2025;
- Elaboração e apresentação dos relatórios trimestrais ao Conselho Municipal de Saúde e em audiência pública na Casa Legislativa, nos meses de fevereiro (3º RDQA), maio (1º RDQA) e setembro (2º RDQA);
- Realizar a Conferência Municipal de Saúde 2025 para a formulação do Plano Municipal de Saúde do quadriênio 2026-2029;
- Elaborar o Plano Anual de Saúde 2025;
- Vincular as metas e indicadores da Saúde nos instrumentos de planejamento: PMS / PAS junto ao PPA / LDO / LOA;
- Por recomendação do TCE/SP, incluir nos instrumentos de planejamento indicadores ODS 3 – Saúde e Bem Estar;
- Aplicação de recursos próprios em ações e serviços públicos de saúde (LC 141/2012) em no mínimo no percentual de 15%;



## Conselho Municipal de Saúde - Salto/SP

Avenida Tranquillo Giannini, 861 – Distrito Industrial Santos Dumont

CEP 13329-600 Salto/SP

-Ciência das legislações, principalmente quanto ao Fundo Municipal de Saúde, cujo gestor é o Secretário Municipal de Saúde.

Os dados compilados se encontram anexo à esta Ata bem como as demais prestações de contas. O material foi encaminhado previamente ao Conselho Municipal de Saúde no dia 21/03/2025. Terminada a apresentação abriu-se espaço para questionamentos pertinentes ao conteúdo apresentado, os quais foram:

Ouvinte: Questiona sobre a atualização da população pelo IBGE, pois os dados dos sistemas ainda não estão utilizando os dados atualizados do último censo IBGE, onde falta quase 20 mil habitantes. Fernando esclarece que não sabemos quando será atualizado e que o município perde, principalmente, em relação ao repasse dos recursos estaduais e federais.

Thiago: Comenta que mantém a ressalva da apresentação do 3º QDR sobre a não execução de diversas emendas impositivas dos vereadores referente ao ano de 2024, pois acredita que o município foi diretamente prejudicado pela não execução, por isso indica seu voto de aprovação com ressalva.

Gabriel: Comenta que reforça a fala do presidente Thiago, por isso ele propõe em votação ao conselho que encaminha ao Ministério Público uma denúncia sobre a não execução das emendas impositivas, para que seja investigado o que houve que impediu a execução das emendas.

Fernando: Comenta que existe um degrau sobre essa situação, principalmente, sobre a denúncia, pois se a denúncia partir do conselho isso poderá impedir que o próprio secretário possa ser manifestar, assim ele entende que a denúncia deveria partir de um cidadão. Fernando comenta que em 2022 em outro município ele teve a mesma dificuldade e que houve meios de executar no outro ano de uma forma que não entrasse como emenda, mas sim como um novo caixa para ser utilizado como as emendas.

Carolina: Questiona para onde vai esse recurso e o Fernando explica que o recurso não sai do caixa do tesouro da prefeitura. Dessa forma é utilizado nos gastos gerais da prefeitura. Ela comenta que a nova gestão deverá utilizado isso como exemplo para não ocorrer isso. Fernando esclarece que o executivo já está tomando outras atitudes sobre o andamento das emendas desse ano.

Em conformidade com a Lei Complementar nº 141/2012, que regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal, este Relatório Anual de Gestão (RAG) foi apresentado ao Conselho Municipal de Saúde (CMS) e aprovado em 27/03/2025, com a ressalva sobre a não execução das emendas impositivas dos vereadores, com a indicação do CMS realizar a denúncia ao Ministério Público para investigação. Carolina pede que na próxima

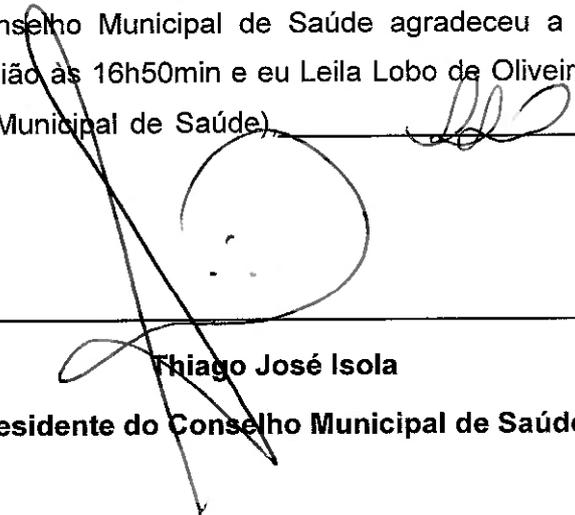


## Conselho Municipal de Saúde - Salto/SP

Avenida Tranquillo Giannini, 861 – Distrito Industrial Santos Dumont

CEP 13329-600 Salto/SP

apresentação do RAG referente ao ano de 2025 que se mostre os passos para a execução ou não das emendas. Claudia realiza uma ressalva contra o CMS fazer a denúncia, pois é importante entender se o CMS realizou a fiscalização ao longo do ano sobre a execução das emendas. Claudia, também, esclarece que a secretaria municipal de finanças já recebeu requerimento da câmara de vereadores sobre a não execução das emendas e que irão responder. Thiago coloca em votação sobre o encaminhamento da denúncia partir do CMS, no qual 5 conselheiros votam contra e 4 conselheiros votam a favor. Devido a esse parecer Gabriel, Thiago, Caique e Carolina, que votaram a favor, pedem que se conste na ata que os mesmos irão realizar a denúncia como cidadãos. Sem mais a acrescentar, Thiago José Isola, Presidente do Conselho Municipal de Saúde agradeceu a presença de todos e encerrou a presente reunião às 16h50min e eu Leila Lobo de Oliveira, (servidora pública e Secretária do Conselho Municipal de Saúde) lavrei a presente Ata.

  
\_\_\_\_\_  
**Thiago José Isola**  
**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

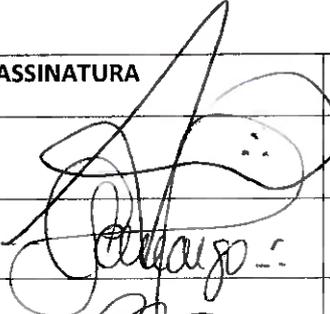
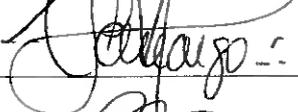
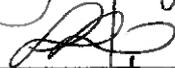
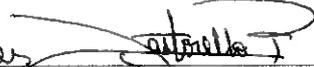
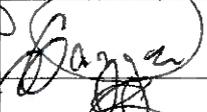
**LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO – 27/03/2025 ANEXA**

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALTO/SP

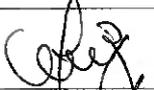
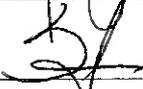
REUNIÃO ( X ) ORDINÁRIA ( ) EXTRAORDINÁRIA

27/03/2025

LISTA DE PRESENÇA

| NOME                             | ASSINATURA  | CADEIRA         | OBSERVAÇÃO       |
|----------------------------------|---|-----------------|------------------|
| 1<br>THIAGO G. ISOLA             |    | SOCIEDADE CIVIL | Presidente       |
| 2<br>Fernando A Camargo          |    | PODER PÚBLICO   | Vice Presidente  |
| 3<br>Berla Kato de Oliveira      |    | PODER PÚBLICO   | 1º Secretário(a) |
| 4<br>Gabriel Domingos Inda       |    | SOCIEDADE CIVIL | 2º Secretário(a) |
| 5<br>Carolina M. B. Z. Do Santos |   | Sociedade civil | Titular          |
| 6<br>Claudio E. P. Rodrigues     |  | Poder Público   | Titular          |
| 7<br>Luiz Magno                  |  | Soc. Civil      | Titular          |
| 8<br>Eduardo Brandão             |  | Poder Público   | Titular          |
| 9                                |   |                 | Titular          |
| 10                               |   |                 | Titular          |
| 11                               |   |                 | Titular          |
| 12                               |   |                 | Titular          |
| 13                               |   |                 | Titular          |
| 14                               |   |                 | Titular          |
| 15                               |   |                 | Titular          |
| 16                               |   |                 | Titular          |
| 17<br>Gianira Siepe              |  | Poder Público   | Suplente         |

# CMSS – Conselho Municipal de Saúde Salto/SP

|    |                        |   |                 |          |
|----|------------------------|---|-----------------|----------|
| 18 | Johanna M. Alves Bont  |  | Poder Público   | Suplente |
| 19 | Silvia Rocha           |  | Sociedade Civil | Suplente |
| 20 | Agueda J. Rizado Silva |  | Poder Público   | Suplente |
| 21 |                        |   |                 | Suplente |
| 22 |                        |   |                 | Suplente |
| 23 |                        |   |                 | Suplente |
| 24 |                        |   |                 | Suplente |
| 25 |                        |   |                 | Suplente |
| 26 |                        |   |                 | Suplente |
| 27 |                        |   |                 | Suplente |
| 28 |                        |   |                 | Suplente |
| 29 |                        |   |                 | Suplente |
| 30 |                        |   |                 | Suplente |
| 31 |                        |   |                 | Suplente |
| 32 |                        |   |                 | Suplente |

**Quórum Reunião**

Poder Público

|                          |                          |                          |                          |                          |                          |                          |                          |
|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> |

Sociedade Civil

**Quórum Votação**

|                          |                          |                          |                          |                          |                          |                          |                          |
|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> |

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALTO/SP

LISTA DE PRESENÇA OUVINTES – SALTO, 27 de março de 2025

| NOME                   | ASSINATURA                    | REPRESENTAÇÃO   |
|------------------------|-------------------------------|-----------------|
| Rosa Ester Dellonchene | <i>Rosa Ester Dellonchene</i> | P. Saúde MS/SP  |
| Jaenilda Santos        | <i>Jaenilda Santos</i>        | Sociedade Civil |
| Patricia GA Costa      | <i>Patricia GA Costa</i>      | Sociedade Civil |
| Edna G. Anays          | <i>Edna G. Anays</i>          | Sociedade Civil |
| Antonia A.S. Rocha     | <i>Antonia A.S. Rocha</i>     | Sociedade Civil |
|                        |                               |                 |
|                        |                               |                 |
|                        |                               |                 |
|                        |                               |                 |
|                        |                               |                 |
|                        |                               |                 |
|                        |                               |                 |
|                        |                               |                 |
|                        |                               |                 |
|                        |                               |                 |
|                        |                               |                 |
|                        |                               |                 |
|                        |                               |                 |
|                        |                               |                 |

